



Câmara dos Deputados
Gabinete Parlamentar
Deputado Federal COVATTI FILHO



Of. Gab. Par. 01/2016
2016

Brasília, 10 de março de

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

REQUERIMENTO Nº 1132 DE 2016
(Do Senhor Covatti Filho)

**Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista em Defesa da
União Nacional dos Legisladores e
Legislativos Estaduais - UNALE.**

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, solicito o registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE**, estando eu, como responsável pelo grupo.

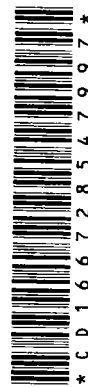
Encaminho, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatuto e Termos de Adesões da referida Frente.

10 MAR. 2016

Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.


COVATTI FILHO

Deputado Federal - PP/RS
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Unale





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS (UNALE), DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DOS COORDENADORES

Aos 09 dias do mês de março de 2015, no Gabinete do Deputado Covatti Filho, de nº 228 - do anexo IV da Câmara dos Deputados, às 14 horas, deu-se início à primeira Assembleia Geral de Instalação da **Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE)**, de iniciativa e convocada pelo Coordenador de Criação da Frente Parlamentar, o **Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**.

Decidiu-se que a Frente Parlamentar, composta de deputados e senadores, terá por finalidade a defesa e o aperfeiçoamento da legislação das atividades, dos direitos e das prerrogativas dos legislativos estaduais; a defesa do regime democrático, representativo e participativo; a defesa e manutenção da preservação e equilíbrio do sistema federativo; a modernização dos procedimentos legislativos, objetivando a racionalidade de seu processo decisório; a busca pela cooperação técnica entre os poderes legislativos municipais, estaduais e federal; a efetiva participação nas discussões na alteração do texto constitucional; a realização de reuniões, seminários e eventos regionais para o debate de temas de interesse das Assembleias Legislativas e seus deputados; e a promoção do debate, da participação e da interação dos legislativos e legisladores estaduais no Congresso Nacional.

Por unanimidade, ficou decidido que a Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE terá atuação no território nacional, em consonância com a União Nacional



CÂMARA DOS DEPUTADOS

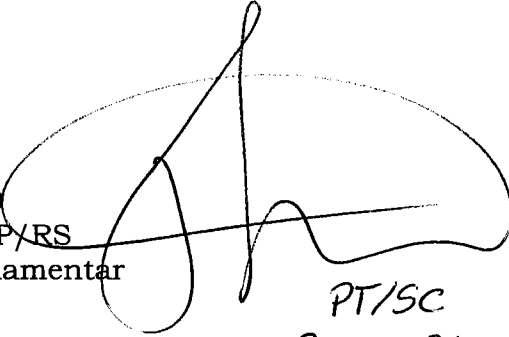
(UNALE), bem como todas as associações que apóiem e defendem os interesses dos legislativos brasileiros.

Terminadas as manifestações, o coordenador da Frente, Deputado Covatti Filho colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados. Como não houve quem desejasse se manifestar, o Coordenador aprovou o Estatuto, em anexo.

Da Eleição: Por unanimidade, o Deputado Federal Covatti Filho foi escolhido presidente da Frente Parlamentar da Suinocultura. Os demais cargos da Mesa Diretora e de Coordenação Estadual serão preenchidos em eleição na próxima Assembleia Geral, a ser marcada pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Deputado Covatti Filho ressaltou a presença de todos os convidados, encerrou os trabalhos às 15 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.


COVATTI FILHO
Deputado Federal - PP/RS
Presidente da Frente Parlamentar
Mista da Unale


PT/SC
Deputado Pedro Uczai



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS - UNALE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – A Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, internacional, estadual e municipal, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º – A Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) tem por finalidade:

- I - A defesa e o aperfeiçoamento da legislação brasileira, dos direitos e das prerrogativas dos legislativos estaduais;
- II - A defesa do regime democrático, político, representativo e participativo;
- III - A defesa, manutenção, preservação e equilíbrio do sistema federativo;
- IV - A modernização dos procedimentos legislativos, objetivando a racionalidade e eficiência de seu processo decisório;
- V - A busca pela cooperação técnica entre os poderes legislativos federal, estaduais e municipais;
- VI - A efetiva participação nas discussões da alteração do texto constitucional e de normas supralegais;
- VII - A realização de reuniões, seminários e eventos regionais para o debate de temas de interesse das Assembleias Legislativas e seus deputados; e
- VIII - A promoção do debate, da participação e da interação dos legislativos e legisladores estaduais no Congresso Nacional.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Coordenações.

§ 1º - A Assembleia Geral será integrada pelos membros parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos;

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por seu Presidente, Vice-Presidente na Câmara dos Deputados, Vice-Presidente no Senado Federal e Secretário Geral;

§ 3º - Um Coordenador em cada Estados da Federação;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 4º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos, podendo ser prorrogados mediante nova eleição; e

§ 5º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4 – A Assembleia Geral compete:

- I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III – Alterar o presente Estatuto, quando necessário;
- IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada; e
- V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam na defesa dos legislativos estaduais.

Art. 5 – Compete à Mesa Diretora:

- I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior; e
- IV – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6º - Compete aos Coordenadores:

- I – Contribuir com a Mesa Diretora na condução da Frente;
- II – Apreciar a indicação à Assembleia Geral de nomes a serem agraciados com Títulos Honoríficos; e
- III – Analisar, formular pareceres e sugerir posicionamentos sobre matérias de interesses da Frente Parlamentar.

Art. 7 – Ao Presidente da Frente Compete:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente; e
- V – Convocar audiências públicas e convidar participantes e debatedores.

Art. 8º - Aos Vice-Presidentes compete:

- I – Substituir o Presidente nas suas ausências e seus impedimentos; e
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas.

Art. 9º - Ao Secretário-Geral compete:

- I – Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em suas ausências e seus impedimentos;
- II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III – Manter arquivo e memória da Frente; e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 11º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (UNALE) ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim, e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 12º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente, mediante comunicação ao presidente da Câmara dos Deputados.

Art. 13º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único - A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 14º - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

Art. 15º - A eleição para a Mesa Diretora e dos Coordenadores se dará em Assembleia Geral.

§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição para presidente. Os demais cargos podem ser preenchidos na primeira Assembleia Geral ou em outras a serem convocadas pelo presidente.

§ 2º - Todo membro pode se candidatar aos cargos de Diretoria e de Coordenador. A inscrição deve ser apresentada nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 10 de março de 2016

COVATTI FILHO
DEPUTADO FEDERAL - PP/RS
COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

15/03/2016 17:10:21

Página: 1 de 6

Proposição: 4132/2016

Autor da Proposição: COVATTI FILHO E OUTROS

Data de Apresentação: 10/03/2016

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	211	(+ 15 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	027	
Ilegíveis	002	
Retiradas	000	
Total	241	

Assinaturas Confirmadas

1	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
2	ADELSON BARRETO	PTB	SE
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEXANDRE VALLE	PR	RJ
9	ALFREDO KAEFER	PSL	PR
10	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
11	ALIEL MACHADO	REDE	PR
12	ALUISIO MENDES	PTN	MA
13	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANGELIM	PT	AC
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ARIOSTO HOLANDA	PROS	CE
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
23	AUREO	SD	RJ
24	BACELAR	PTN	BA

25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BILAC PINTO	PR	MG
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABO SABINO	PR	CE
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAIO NARCIO	PSDB	MG
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PTN	TO
32	CARLOS MANATO	SD	ES
33	CARLOS MELLES	DEM	MG
34	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
35	CELSO MALDANER	PMDB	SC
36	CÉSAR HALUM	PRB	TO
37	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
38	CHICO LOPES	PCdoB	CE
39	CÍCERO ALMEIDA	PSD	AL
40	CLEBER VERDE	PRB	MA
41	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
42	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
43	DANIEL VILELA	PMDB	GO
44	DANILO FORTE	PSB	CE
45	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
46	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
47	DIEGO GARCIA	PHS	PR
48	DOMINGOS NETO	PSD	CE
49	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
50	DR. JOÃO	PR	RJ
51	DR. JORGE SILVA	PHS	ES
52	EDINHO BEZ	PMDB	SC
53	EDIO LOPES	PMDB	RR
54	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
55	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
56	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
57	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
58	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
59	EROS BIONDINI	PROS	MG
60	EVAIR DE MELO	PV	ES
61	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
62	FÁBIO FARIA	PSD	RN
63	FABIO GARCIA	PSB	MT
64	FABIO REIS	PMDB	SE
65	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
66	FAUSTO PINATO	PRB	SP
67	FELIPE MAIA	DEM	RN
68	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
69	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
70	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
71	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
72	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
73	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO

74	GIVALDO CARIMBÃO	PHS	AL
75	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
76	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
77	GOULART	PSD	SP
78	GUILHERME MUSSI	PP	SP
79	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
80	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
81	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
82	HILDO ROCHA	PMDB	MA
83	HUGO MOTTA	PMDB	PB
84	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
85	JAIME MARTINS	PSD	MG
86	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
87	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
88	JHC	PSB	AL
89	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
90	JÔ MORAES	PCdoB	MG
91	JOÃO DANIEL	PT	SE
92	JOÃO DERLY	REDE	RS
93	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
94	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
95	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
96	JONY MARCOS	PRB	SE
97	JORGE SOLLÁ	PT	BA
98	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
99	JOSI NUNES	PMDB	TO
100	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
101	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
102	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
103	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
104	LAERTE BESSA	PR	DF
105	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
106	LEANDRE	PV	PR
107	LELO COIMBRA	PMDB	ES
108	LEO DE BRITO	PT	AC
109	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
110	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
111	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
112	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
113	LINCOLN PORTELA	PR	MG
114	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
115	LUCAS VERGILIO	SD	GO
116	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
117	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
118	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
119	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
120	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
121	MAINHA	SD	PI
122	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB

123 MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PR	MG
124 MARCELO BELINATI	PP	PR
125 MARCELO MATOS	PHS	RJ
126 MARCIO ALVINO	PR	SP
127 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
128 MARCO MAIA	PT	RS
129 MARCO TEBALDI	PSDB	SC
130 MARCONDES GADELHA	PSC	PB
131 MARCOS ABRÃO	PPS	GO
132 MARCOS ROTTA	PMDB	AM
133 MARCUS PESTANA	PSDB	MG
134 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
135 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
136 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
137 MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
138 MARX BELTRÃO	PMDB	AL
139 MILTON MONTI	PR	SP
140 MISAEL VARELLA	DEM	MG
141 NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
142 NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
143 NELSON MEURER	PP	PR
144 NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
145 NILSON LEITÃO	PSDB	MT
146 NILTON CAPIXABA	PTB	RO
147 ODORICO MONTEIRO	PROS	CE
148 OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
149 PADRE JOÃO	PT	MG
150 PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
151 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
152 PAULO FOLETTO	PSB	ES
153 PAULO FREIRE	PR	SP
154 PAULO HENRIQUE LUSTOSA	PP	CE
155 PAULO PIMENTA	PT	RS
156 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
157 PEPE VARGAS	PT	RS
158 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
159 PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
160 RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
161 RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
162 RENZO BRAZ	PP	MG
163 RICARDO IZAR	PSD	SP
164 ROBERTO ALVES	PRB	SP
165 ROBERTO BALESTRA	PP	GO
166 ROBERTO BRITTO	PP	BA
167 ROBERTO SALES	PRB	RJ
168 ROCHA	PSDB	AC
169 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
170 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
171 ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF

172 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
173 RONALDO FONSECA	PROS	DF
174 RONALDO MARTINS	PRB	CE
175 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
176 RÔNEY NEMER	PMDB	DF
177 RUBENS OTONI	PT	GO
178 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
179 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
180 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
181 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
182 SILVIO TORRES	PSDB	SP
183 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
184 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
185 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
186 TAKAYAMA	PSC	PR
187 TONINHO PINHEIRO	PP	MG
188 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
189 ULDURICO JUNIOR	PV	BA
190 VALADARES FILHO	PSB	SE
191 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
192 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
193 VALTENIR PEREIRA	PMDB	MT
194 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
195 VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
196 VICENTE CANDIDO	PT	SP
197 VICENTINHO	PT	SP
198 VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
199 VICTOR MENDES	PSD	MA
200 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
201 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
202 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
203 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
204 WELITON PRADO	PMB	MG
205 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
206 WILLIAM WOO	PV	SP
207 WILSON FILHO	PTB	PB
208 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
209 ZÉ CARLOS	PT	MA
210 ZÉ SILVA	SD	MG
211 ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 DONIZETE NOGUEIRA
- 3 EDISON LOBÃO
- 4 EUNICIO OLIVEIRA
- 5 FATIMA BEZERRA

- 6 GLADSON CAMELI
- 7 JOSE AGRPINO
- 8 LIDICE DA MATA
- 9 MAGNO MALTA
- 10 PAULO PAIM
- 11 PAULO ROCHA
- 12 SERGIO PETECAO
- 13 TELMÁRIO MOTA
- 14 VICENTINHO ALVES
- 15 WALTER PINHEIRO



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 4132 de 2016

Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais-

IIINAI F

Requerente: Deputado Covatti Filho e outros Senhores Parlamentares

Conferência em 15 de março de 2016

Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
Walter Pinheiro	PT	BA	SIM	3
Telmário Mota	PDT	RR	SIM	3
Paulo Rocha	PT	PA	SIM	3
Donizeti Nogueira	PT	TO	SIM	3
Fátima Bezerra	PT	RN	SIM	3
Edison Lobão	PMDB	MA	SIM	3
Gladson Cameli	PP	AC	SIM	3
Paulo Paim	PT	RS	SIM	3
Alvaro Dias	PV	PR	SIM	3
Vicentinho Alves	PR	TO	SIM	3
José Agripino	DEM	RN	SIM	3
Eunício Oliveira	PMDB	CE	SIM	3
Lídice da Mata	PSB	BA	SIM	3
Sérgio Petecão	PSD	AC	SIM	3
Magno Malta	PR	ES	SIM	3

Assinaturas analisadas	15
Conferem com as originais	15
Repetidas	0
Assinaturas Válidas	15



Câmara dos Deputados

REQ 4.132/2016

Autor: Covatti Filho

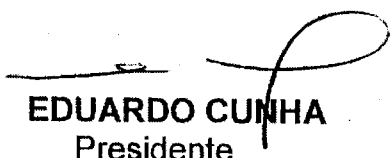
**Data da
Apresentação:** 10/03/2016

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 15/03/2016


EDUARDO CUNHA
Presidente



915445816